



230220

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 012, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Autoria: Mesa Diretora

Altera-se o art. 19 da Lei nº 1.826, de 16 de janeiro de 2014.

Art. 1º Ficam alterados os incisos do art. 19, passando a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 19

I – no valor de 35% (trinta e cinco por cento) do Padrão 01 (um), Classe “A”, ao servidor que for designado para exercer as funções de Presidente da Comissão de Licitações, Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar;

II – no valor de 30% (trinta por cento) do Padrão 01 (um), Classe “A”, ao servidor que for designado para exercer as funções de Membro Titular das Equipes de Apoio ao Agente de Contratação de Licitação, ao Pregoeiro e aos Membros das Comissões de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar;

III – no valor de 60% (sessenta por cento) do Padrão 01 (um), Classe “A”, ao servidor que exercer a função de Agente de Contratação de Licitação e ao Pregoeiro;

IV – o equivalente a 2,7 (dois inteiros e sete décimos por cento) vezes o valor do Padrão 01 (um), Classe “A”, ao servidor cedido ou colocado à disposição da União, Estado ou Município para exercer suas funções de Direção ou Coordenação da Câmara Municipal;

V – o equivalente a 02 (duas) vezes o valor do Padrão 01 (um), Classe “A”, ao servidor cedido ou colocado à disposição da União, Estado ou Município para exercer suas funções de Supervisão ao Assessoramento da Câmara Municipal.

..... (NR)”.
.....

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 012/2023

Senhores Vereadores e senhoras Vereadoras,

A Mesa Diretora de acordo com suas atribuições legais inseridas no Regimento Interno deste Legislativo, bem como na Lei Orgânica Municipal, apresenta o presente projeto de Lei com a seguinte ementa: "Altera-se o art. 19 da Lei nº 1.826, de 16 de janeiro de 2014".

O referido projeto visa realizar alterações nos incisos do art. 19 do Plano de Cargos do Legislativo, a fim de adequá-lo à legislação vigente (Nova Lei de Licitações), como também reajustar percentuais e valores. Contudo, serão reordenados os incisos do referido dispositivo, suprimindo-se o inciso VI e seu parágrafo único.

Por fim, nesse projeto, constará a estimativa do impacto orçamentário, bem como a autorização da despesa pelo ordenador.

Diante do exposto, a Mesa Diretora espera a compreensão e sensibilidade dos nobres vereadores para a aprovação do projeto apresentado.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de General Câmara, em 15 de junho de 2023.

Vereador Matheus Holz da Silveira - Presidente

Vereadora Laís Lucas - Vice-Presidente

Vereador Ismael Lima da Silva - Primeiro-Secretário

Vereador Mauricio Dias - Segundo-Secretário